

PROJETO DE LEI 01-0610/2008 do Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT)

Ver. JAIR TATTO (PT)

“Dispõe sobre a restituição dos valores arrecadados com a taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, por meio de desconto no IPTU e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura de São Paulo efetuar o lançamento de desconto no IPTU correspondente aos valores arrecadados dos contribuintes com a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD com a respectiva correção dos valores a fim de restituí-los por essa ajuda emergencial que o Município de São Paulo necessitou.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias no sentido de regulamentar a presente lei.

Art. 3º - As despesas para sua implementação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2008 Às Comissões